



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO N.º 02 AO CONVÊNIO N.º 07/2016 -
PROCESSO N.º 7392/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PROJETO BLÁ BLÁ BLÁ POSITHIVO – REGIÃO CENTRO - FEDERAL**, entidade declarada de utilidade pública pela Lei nº 3849/2015, com sede na Praia do Puruba, 186, Pereque açu, Ubatuba, SP, CEP 11680-000 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.789.204/0001-68, representada neste ato pelo Presidente o Sr. **Sergio Rossi**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.686.887-9 e do CPF/MF nº 030.067.418-03.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado convênio, datado de 06 de janeiro de 2016, que tem por objeto o programa "Famílias em ação", promovendo a prevenção às DST/AIDS, para prorrogação em mais 02 (dois) meses passando a vigência de 06 de fevereiro de 2017 a 05 de abril de 2017, com o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, I, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2017
CIDADANIA FEDERAL	435-10.01.08.244.0020.2.021.335043.05.000000	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

J k



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do convênio Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 03 de fevereiro de 2017.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO
Secretario de cidadania e desenvolvimento social

ASSOCIAÇÃO PROJETO BLÁ BLÁ BLÁ POSITHIVO –
REGIÃO CENTRO - FEDERAL
Presidente

Testemunhas:

1º Janderson Santos da Cruz
RG. 40.388.42-2

2º Wilson L. C. Pontes
RG 45.103.274-3



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PROJETO BLÁ BLÁ BLÁ POSITHIVO – REGIÃO CENTRO - FEDERAL

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONVÊNIO Nº 07/2016 - PROCESSO Nº 7392/2015

OBJETO: PROGRAMA “FAMÍLIAS EM AÇÃO”, PROMOVEDO A PREVENÇÃO ÀS DST/AIDS.

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 03 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: 

CONTRATADA

Nome e Cargo: Sergio Rossi - Presidente

E-mail institucional: ON6BLABLABLA@GMAIL.COM

E-mail pessoal: sergio.rossi@yahoo.com.br

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído